



DECRETO Nº 161/2021

Súmula: Institui e nomeia o "Comitê de Coordenação" para revisão e atualização do "Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos" do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º)- Fica instituído o "Comitê de Coordenação" para revisão e atualização do "Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos" do Município de Catanduvas/PR, destinados a elaborar, acompanhar e homologar cada fase da revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, nos termos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º)- O Comitê de Coordenação para revisão e atualização do "Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos", atuará como responsável pela condução da revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, e será composto pelos seguintes membros:

Delcio Giuliani	Presidente do Comitê Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Ricardo Barreto Salgueiro	Presidente Conselho Municipal de Meio Ambiente
Ademar Luiz Burckhardt	Secretário Municipal de Saúde
Sirley Ferreira Esma	Secretária Municipal de Educação
Douglas Dall Apria	Secretário Municipal de Planejamento
Oziel de Oliveira	Secretário Municipal de Finanças
Jair da Rocha	Secretário Municipal de Viação e Obras
Francisco Alves dos Santos	Secretário Municipal de Administração
Alaor Carlos de Oliveira	Assessor Jurídico
Adriana Ramina Gava	Vigilância Sanitária
Lilian Bernart	Vigilância Sanitária
Claudia Luiza Maziero	Técnica da Coleta Seletiva e Unidade de Valorização de Recicláveis
Ademar Rodrigues Leite	Representante Sanepar
Nadir Pandini	Vereador - Câmara Municipal de Vereadores



Jads Ribeiro da Rosa	Presidente da Associação Comercial e Industrial de Catanduvas ACICA
Joverci de Oliveira Cortes	Presidente da Associação Catanduvas Recicla
Valquíria Oliveira de Castro	Técnica Ambiental do Parque Tecnológico de Itaipu - PTI
Juliana Elisabete Correia	Engenheira Ambiental do Parque Tecnológico de Itaipu - PTI
Renata Saviato Dias	Engenheira Ambiental e Sanitarista do Parque Tecnológico de Itaipu - PTI
Ricardo Antonio da Silva	Representante da Adapar – Unidade Local de Catanduvas-PR
Daiani da Cruz Hartman Cantele	Representante IDR- Emater Catanduvas-PR

Art. 3º)- São atribuições do Comitê de Coordenação para revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos:

I – Elaborar a revisão do atual plano instituído pelo Lei Municipal nº 54/2014;

II – Executar todas as atividades necessárias para revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, apreciando, avaliando e aprovando o trabalho produzido, sugerindo alternativas buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Parágrafo Primeiro- O Comitê deverá se reunir, no mínimo, a cada dois meses.

Parágrafo Segundo- A Fundação Parque Tecnológico Itaipu e a ITAIPU Binacional disponibilizarão profissionais técnicos para apoio na revisão do PMGIRS.

Art. 4º)- São atribuições específicas do Presidente do Comitê de Coordenação para revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos:

I - Representar o Grupo ou delegar a sua representação.

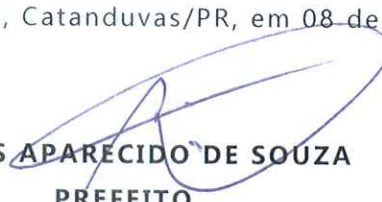
II - Convocar as reuniões do Grupo sempre que solicitado por qualquer um dos seus membros.

Art. 5º)- O exercício do mandato do Comitê de Coordenação para revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º)- O mandato dos membros do Comitê de Coordenação dar-se-á até o término dos trabalhos de revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

Art. 7º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 08 de outubro de 2021.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO